



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.133/2018**

Publicado Atorio

em 08 / 05 / 2018

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2018, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais), para aquisição de equipamento para Agroindustrialização e Patrulha Mecanizada, conforme classificação abaixo:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura.

110 - Secretaria Municipal de Agricultura.

020 – Agricultura.

122 – Administração Geral.

0005 – Apoio Administrativo.

2.176 – Aquisição de equipamento para Agroindustrialização e Patrulha Mecanizada.

44905200000 – Equipamento e material permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 406.000,00**

**Fonte de Recurso**

19990000 - Outros recursos de aplicação vinculada.

15020001 – Convênio da união - contrapartida convênio.

16040000 – Royalties do petróleo Federal.

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Apoio Desenvolvimento do setor Agropecuário – Contrato de repasse/operação Caixa nº1033027-29 – Convênio SICONV nº 832982/2016 – Proposta/Processo nº 014330/2016 \_\_\_\_\_ **R\$ 390.000,00**

- Superávit financeiro de recurso do Royalties de Petróleo (Federal) apurado no exercício anterior \_\_\_\_\_ **R\$ 16.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018.

*Irineu Wutke*  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal